

ATA 507ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA

001 **DATA:** Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete. **LOCAL:** Praça
002 Almirante Coelho Neto, nº 02. Barris, Salvador-BA. **PARTICIPANTES:**
003 Conselheiros: Enfª. Maria Luísa de Castro Almeida – Presidente; Enfª. Orlaneide
004 Santos da Silva – Primeira Secretária; TE Samuel Azevedo Santos – Segundo
005 Secretário; TE Maria José Cruz Cova – Primeira Tesoureira; AE João Bartolomeu
006 Santos Araújo – Segundo Tesoureiro; Demais Conselheiros Efetivos: Enfª. Leila Maria
007 Ribeiro Brito; Enfª Neuranides Santana; Enfª. Engrácia Figueiredo Lima; Enfª Miriam
008 Oliveira dos Anjos; TE Tatiane Rocha Dias Nascimento; TE Rita de Cássia Oliveira
009 Barreto; TE Julieta de Carvalho Velozo; TE Izabel Idalina Santos da Luz; Mª da
010 Conceição Mesquita Souza Saraiva; e Demais Conselheiros Suplentes: AE Fernando de
011 Jesus Teixeira; Ieda Silva Carvalho, Mª do Socorro de Almeida; Luciano Guilherme da
012 Silveira. Conselheiros com ausência justificada: Enfª. Laurinda Lula Machado – Vice-
013 Presidente; Enfª Tânia Mara Valadares Chagas; Enfª Lucimara Alves Silva. **I.**
014 **EXPEDIENTE: 01** – Abertura dos trabalhos e verificação do *quorum*. Após a
015 verificação do *quorum*, deu-se início a 507ª Reunião Plenária do Coren-BA, às oito
016 horas e trinta minutos, com a presença dos Conselheiros acima mencionados. A
017 Presidente Maria Luísa Castro torna efetiva a participação dos Conselheiros Suplentes
018 por convocação AE Fernando de Jesus Teixeira; Mª do Socorro de Almeida e Luciano
019 Guilherme da Silveira. O Plenário se reuniu para deliberar sobre a seguinte pauta: 01.
020 Aprovação do relatório de prestação de contas do exercício de 2016; 02. Julgamento de
021 admissibilidade dos processos administrativos nº 1048/2015; 03. Julgamento de
022 admissibilidade dos processos administrativos nº 279/2016; 04. Julgamento de
023 admissibilidade dos processos administrativos nº 216/2016; 05. Julgamento de
024 admissibilidade dos processos administrativos nº 324/2016; 06. Julgamento de
025 admissibilidade dos processos administrativos nº 298/2016; 07. Julgamento de
026 admissibilidade dos processos administrativos nº 205/2016 e 08. O que ocorrer. **II.**
027 **LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS:** - Leitura e aprovação da ata ROP 503.
028 **III. INFORMES:** - A Presidente informa que está em andamento Audiências Públicas
029 que tratam do Ensino à Distância na formação de diversas profissões de saúde. –
030 Informa que a data do CBCENF foi modificada para os dias seis a dez de novembro.
031 **IV. ORDEM DO DIA: 01. Aprovação do Parecer do Relatório de Prestação de**
032 **Contas do Exercício 2016:** A Conselheira Leila Maria Ribeiro Brito faz a leitura do
033 Parecer sobre o Relatório de Prestação de Contas do Exercício de 2016, conforme
034 designado na Portaria Coren-BA nº 97/2017. Devido a apresentação da Prestação de
035 Contas do Exercício de 2016 pelo Controlador Interno Sr. Antônio Carlos Paim Júnior
036 na 506ª ROP datada no dia dezessete de fevereiro do corrente ano, não foram
037 necessários esclarecimentos técnicos sobre o assunto. A Presidente abre para
038 manifestações do plenário, sendo realizados esclarecimentos e sugestões de aplicação
039 de metodologia no relatório apresentado. Após a votação foi aprovado o Relatório da
040 Prestação de Contas do Exercício 2016 por unanimidade do plenário. Devido a
041 exiguidade de tempo a presidente suspende as discussões dos itens 03; 04; 05; 06 e 07
042 da pauta. **02. Julgamento de admissibilidade dos processos administrativos nº**
043 **1048/2015 - DOCUMENTO CLASSIFICADO: 08. O que ocorrer: - Participação**
044 **de Conselheiro na Comissão de Ética do Coren-BA:** A Conselheira Mª José Cova

ATA 507ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA

045 solicita que seja analisado a Comissão de Ética do Coren-BA, visto originalmente tem a
046 participação de profissional técnico ou auxiliar de enfermagem. A Presidente sugere
047 que os conselheiros do Quadro II e III em consenso indiquem um conselheiro para a
048 participação efetiva na Comissão. Foi deliberado que será encaminhado ao Gabinete e a
049 este Plenário para conhecimento. – **Ritos internos de processos:** A Conselheira
050 Orlaneide Santos da Silva relata que tem identificado que alguns processos
051 administrativos julgados para admissibilidade de processo ético, estão sendo
052 encaminhadas com insipiência de documentos e de peças, o que pode comprometer o
053 cumprimento dos prazos e o aprofundamento da investigação do objeto descrito na
054 denúncia. Informa ainda que existem denúncias que descrevem mais de um objeto
055 porém apenas um deles é averiguado em detrimento dos demais. Indica ser de seu
056 entendimento que, todos os fatos denunciados devem ser investigados até haver o
057 esclarecimento dos fatos com a consequente responsabilização dos envolvidos,
058 objetivando ações educativas ou punitivas se assim for necessário, conforme é
059 normatizado pela legislação vigente. A Presidente M^a Luisa Castro reforça a
060 necessidade de reavaliar a forma da condução dos processos e das denúncias.
061 Conselheira Mirian Anjos informa que houve uma modificação dos ritos após as
062 orientações dos cursos ministrados pelo COFEN, e, tem dificultado as avaliações e
063 encaminhamento dos processos, conclui que a construção de parecer ético é
064 desgastante, mas necessário. Conselheira Ieda Carvalho sugere que as ações do
065 Plenário sejam planejadas e executadas de forma que haja participação das
066 coordenações dos serviços denunciados, objetivando a identificação de não
067 conformidades para a readequação do ambiente de trabalho mais efetivo e coletivo,
068 com consequente ajuste de conduta e resolutividade das determinações das resoluções
069 do COFEN. Conclui que as ações de adequação são individualizadas, sendo restritas
070 aos denunciados e denunciantes. Contudo na maioria dos casos os fatos denunciados,
071 quando são causados pelos processos de trabalho, não gera modificação nestes
072 processos, que são os principais causadores das situações de insegurança ética.
073 Conselheira Neuranides Santana afirma que a atuação do Conselho deve ser exercida
074 utilizando em pesos iguais as ações pedagógicas e a aplicações legais. Conclui que não
075 deve haver impedimento das ações pedagógicas, visto que esta sim pode modificar
076 culturas e trazer melhorias para a atuação profissional e para o usuário. Presidente M^a
077 Luisa Castro afirma que esta discussão é necessária, e deverá ser retomada em conjunto
078 com os trabalhadores do DEFIS para sanar os problemas, e, criar rotinas e ritos que
079 sejam efetivos e transparentes. E para constar, eu, Conselheira Orlaneide Santos da
080 Silva – Primeira Secretária lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será
081 assinada por mim e pelos presentes. //////////////////////////////////////



Coren^{BA}

Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

Novo Tempo no Coren-Ba

ATA 507ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA

Rua Almirante Coelho Neto, 2 - BARRIS – CEP 40070-100 - Salvador – Bahia

TEL (71) 2104 -3888 / 3860/3857 - **FAX** (71) 3329 3062

home page: <http://www.coren-ba.com.br>